



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
2ª VARA CÍVEL
Avenida Salmão, 678, 1º andar - sala 104 - Jardim Aquários
CEP: 12246-260 - São José dos Campos - SP
Telefone: 12 3878-7130 - E-mail: sjcampos2cv@tjsp.jus.br

fls. 1270

DECISÃO

CONCLUSÃO

Em 20/09/2021, faço a conclusão destes autos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo de Tarso Bilard de Carvalho. Eu, Ana Paula Gomes, Escrevente Técnico Judiciário, M315426, digitei e subscrevi eletronicamente.

Autos do Processo: 0253551-87.2004.8.26.0577
Classe - Assunto: Pedido de Falência - Duplicata
Requerente: PANDURATA ALIMENTOS LTDA
Requerido: BACABAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ATUAL

Vistos.

I - Trata-se de falência decretada em fase de liquidação.

Com determinação (n. 1262), juntou-se pedido e certidão de óbito do administrador judicial, Sr. *Rodrigo Damásio de Oliveira* (fls. 4901-4902/4903), requerendo a nomeação da administradora REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHÃES - OAB/SP 212.327, integrante da empresa DAMÁSIO CONSULTORIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para a conclusão dos trabalhos iniciado.

É o relatório. Fundamento e decido.

De início, à vista do processado, não há óbice na nomeação de *Regina Helena Lobão de Magalhães, da Damásio Consultoria e Recuperação Judicial*, indicada para sua substituição.

Ainda, verifico que a perita possui cadastro no Portal de Auxiliares do TJSP.

Assim, cadastrem-na para o encargo, para em 15 dias úteis, (a) juntar documento de identificação e de procuração e (b) assinar termo de compromisso de sua nomeação como na Unidade.

Com eles, deve a Administradora, em 30 dias úteis, (a) manifestar nos autos sobre as providências e (b) atender às determinações nos autos (n. 1247).

Sendo necessário ou decorrido o prazo, intime-se, via c-eletrônica, para o atendimento no mesmo prazo.

Havendo manifestação, ao MP para manifestação em 15 dias úteis.

Por fim, conclusos (decisão).

Intime-se o Ministério Público.

II - Int.

São José dos Campos, 20 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PAULO DE TARSO BILARD DE CARVALHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0253551-87.2004.8.26.0577 e o código G1000000B1Y0J.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RITA DE CASSIA OLIVEIRA REIS, liberado nos autos em 05/10/2022 às 13:59.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0253551-87.2004.8.26.0577 e código ku4fpi6E.